

## **CONSELHO REGULADOR**

**DELIBERAÇÃO N.º 83/CR-ARC/2021**

**de 14 de setembro**

**Registo da empresa UNITEL T+, Sociedade Unipessoal, S.A., como  
Operadora de Distribuição de TV**

**Cidade da Praia, 14 de setembro de 2021**

## **CONSELHO REGULADOR**

### **Deliberação n.º 83/CR-ARC/2021**

**De 14 de setembro de 2021**

**Assunto: Registo da UNITEL T+, Sociedade Unipessoal, S.A., como Operadora de Distribuição de TV**

A empresa UNITEL T+, Sociedade Unipessoal, S.A., com sede no Edifício BAICENTER, 6º piso, Chã d'Areia, Av. Cidade de Lisboa, Praia, Santiago, requereu junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) o seu registo como operadora de distribuição de TV.

Assim sendo:

Em observância do estabelecido na alínea a) do Artigo 39.º, e no Artigo 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; na alínea g) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que os operadores de serviços audiovisuais a pedido e de distribuição estão sujeitos a registo;

Seguindo o parecer emitido pelo Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos da ARC.

O Conselho Regulador, reunido na sua 19ª sessão ordinária de 14 de setembro de 2021, DELIBERA:

1. Proceder ao registo da empresa **UNITEL T+, uma Sociedade Unipessoal, S.A.**, com sede no Edifício BAICENTER, 6º piso, Chã d'Areia, Av. Cidade de Lisboa, Praia, Santiago, como operadora de distribuição de TV.
2. Emitir a respetiva Declaração de Registo.

*Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.*

O Conselho Regulador,  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos